



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2021.03.17 23:01:50 -04'00'



CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EDITAL DE AGO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2020

Edital de Convocação

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março de 2021, a partir das 14h00m horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo ZOOM, tendo em vista a pandemia do COVID-19, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020;
- 2) Outros assuntos

Nelson Cintra Ribeiro – Presidente do Cidema

CIDEMA - RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de assessoria jurídica para atuar em licitações e emitir pareceres no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Assessora Jurídica em processos licitatórios e pareceres para o exercício de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, a Procuradora Jurídica do município de Porto Murtinho – MS;

Giovanna Fróes Ponce – OAB/MS nº 24.946

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 10 de março de 2021.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA